Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 705,DE 13 DE AGOSTO DE 1.963=

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTÁRES NO VALOR DE CR$5.311.069,50

CÓPIA

000
0
000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte~lei:

Artº 1º-São abertos créditos no valor de cr$5.311.069,50=CINCO MILHÕES TREZENTOS E ONZE MIL SESSENTA E NOVE CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS=em suplementação ás seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

100/8.00.4=b=PUBLICAÇÕES E ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTAS.....CR$		100.000,00
100/8.00.4=d=PEQUENOS GASTOS.....CR$		80.000,00
201/8.24.1=a=EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS..CR$		95.840,00
201/8.24.1=b=AVANÇOS TRIENAIS CONCEDIDOS NA FORMA DA LEI nº 121,DE 10. 05.61.....CR$		9.314,40
30/8.89.1=a=EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS..CR$		99.840,00
31/8.85.1=a=EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS..CR$		122.358,40
32/8.81.1=a=EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA= JARDINEIRO-PADRÃO 2.....CR$		102.460,40
32/8.81.1=b=AVANÇOS TRIENAIS CONCEDIDOS NA FORMA DA LEI nº 121,DE 10. 05.61.....CR$		6.470,40
330/8.64.1=a=EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS..CR$		92.840,00
330/8.64.1=b=AVANÇOS TRIENAIS CONCEDIDOS NA FORMA DA LEI nº 121.DE 10. 05.61.....CR$		17.980,60
330/8.64.1=c=GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15% AO EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA ELIAS MONTEIRO.....CR$		15.777,70
331/8.64.1=a=EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS..CR$		124.360,00
5=(1 CHAPEADOR-PADRÃO 11)=		
332/8.64.1=a=EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA= =1 CARPINTEIRO-PADRÃO 8=.....CR$		111.760,00
333/8.64.1=a=EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA= =1 FERREIRO-PADRÃO 8=.....CR$		113.760,00
334/8.88.1=a=EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA= =1 ELETRICISTA-PADRÃO 8=.....CR$		111.760,00
334/8.88.3= LAMPADAS E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS.....CR$		350.000,00
4100/8.81.1=a=EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS..CR$		170.400,00
4100/8.81.1=b=AVANÇOS TRIENAIS CONCEDIDOS NA FORMA DA LEI Nº 121,DE 10. 05.61.....CR$		4.104,00
continua.....CR$		1.729.025,90

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL
fls. 1
SECRETARIA

continuação.....	CR$	1.729.025,90
4201/8.82.1=a=EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS-		
1 OPERADOR ESPECIALIZADO=P.9.....	CR$	88.321,30
29 OPERADORES-PADRÃO 8.....	CR$	310.018,00
16 MOTORISTAS-PADRÃO 8.....	CR$	1.167.580,00
4201/8.82.1=b=AVANÇOS TRIENAIS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 121,DE 10.05.61.....	CR$	249.182,80
4201/8.82.1=c=GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15% AOS EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS O. LOUREIRO E J.G.A.GOMES E HEITOR PINHEIRO.....	CR$	66.941,50
62/8.94.4=a=ACIDENTES DO TRABALHO.....	CR$	1.000.000,00
635/8.99.4=d=DESPESAS COM O CARTÓRIO ELEITORAL.....	CR$	700.000,00
	CR$	5.311.069,50

CÓPIA

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente dos créditos abertos na presente lei a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,13 DE AGOSTO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

=LEI Nº 705,DE 13 DE AGÔSTO DE 1.963=

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTÁRES NO VALOR DE CR$5.311.069,50

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos créditos no valor de cr$5.311.069,50=CINCO MILHÕES TREZENTOS E ONZE MIL SESSENTA E NOVE CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS=em suplementação ás seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

100/8.00.4=b=	PUBLICAÇÕES E ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTAS.....CR$	100.000,00
100/8.00.4=d=	PEQUENOS GASTOS.....CR$	80.000,00
201/8.24.1=a=	EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS..CR$	95.840,00
201/8.24.1=b=	AVANÇOS TRIENAIS CONCEDIDOS NA FORMA DA LEI nº 121,DE 10. 05.61.....CR$	9.314,40
30/8.89.1=a=	EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS..CR$	99.840,00
31/8.85.1=a=	EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS..CR$	122.358,40
32/8.81.1=a=	EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA= JARDINEIRO-PADRÃO 2.....CR$	102.460,40
32/8.81.1=b=	AVANÇOS TRIENAIS CONCEDIDOS NA FORMA DA LEI nº 121,DE 10. 05.61.....CR$	6.470,40
330/8.64.1=a=	EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS..CR$	92.840,00
330/8.64.1=b=	AVANÇOS TRIENAIS CONCEDIDOS NA FORMA DA LEI nº 121.DE 10. 05.61.....CR$	17.980,60
330/8.64.1=c=	GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15% AO EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA ELIAS MONTEIRO.....CR$	15.777,70
331/8.64.1=a=	EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS..CR$	124.360,00
	5=(1 CHAPEADOR-PADRÃO 11)=	
332/8.64.1=a=	EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA= =1 CARPINTEIRO-PADRÃO 8=.....CR$	111.760,00
333/8.64.1=a=	EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA= =1 FERREIRO-PADRÃO 8=.....CR$	113.760,00
334/8.88.1=a=	EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA= =1 ELETRICISTA-PADRÃO 8=.....CR$	111.760,00
334/8.88.3=	LAMPADAS E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS.....CR$	350.000,00
4100/8.81.1=a=	EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS..CR$	170.400,00
4100/8.81.1=b=	AVANÇOS TRIENAIS CONCEDIDOS NA FORMA DA LEI Nº 121,DE 10. 05.61.....CR$	4.104,00
	continua.....CR$	1.729.025,90

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

fls.1

continuação.....CR$		1.729.025,90
4201/8.82.1=a=EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS-		
1 OPERADOR ESPECIALIZADO-P.9.....CR$		88.321,30
29 OPERADORES-PADRÃO 8.....CR$		310.018,00
16 MOTORISTAS-PADRÃO 8.....CR$		1.167.580,00
4201/8.82.1=b=AVANÇOS TRIENAIS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 121,DE 10.05.61.....CR$		249.182,80
4201/8.82.1=c=GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15% AOS EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS O. LOUREIRO E J.G.A.GOMES E HEITOR PINHEIRO.....CR$		66.941,50
62/8.94.4=a=ACIDENTES DO TRABALHO.....CR$		1.000.000,00
635/8.99.4=d=DESPESAS COM O CARTÓRIO ELEITORAL.....CR$		700.000,00
CR$		5.311.069,50

CÓPIA

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente dos créditos abertos na presente lei a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,13 DE AGOSTO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA